



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1053

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Notificações	7
Portarias DEMTRAM	7
Notificações de Resultados de Recursos de Infrações de Trânsito	9
Conversão em Advertência de Trânsito	10
Limpeza de Terreno	11
Poder Legislativo	17
Atos Legislativos	17
Ato de Posse	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1053

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 35.320, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a ALMIR ROGÉRIO THEODORO, lotado no cargo de "VIGILANTE", nos do § 1º, termos do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 2020/2021, conforme requerimento protocolado-RH sob o nº 1.977/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.321, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023, a ANGELA LÚCIA GUERHALDT CRUZ, lotada no cargo de "PROCURADOR JURÍDICO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2018, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 072/2020e requerimento protocolado sob o nº 1.983/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.322, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são

conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a DENIZE DE OLIVEIRA, lotada no cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 01/10/2012 a 30/09/2017, conforme Certidão nº 383/2017 e requerimento protocolo/RH sob o nº 2.084/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.323, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a ERIKA FERNANDA ALVES PEIXOTO MORA, lotada no cargo de "AGENTE DE COMBATA À ENDEMIAS", designada para responder sobre as funções do cargo de ENCARREGADO DAS EQUIPES ESF, em comissão, nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 14/06/2010 a 13/06/2015, conforme Certidão nº 212/2017 e requerimento protocolo/RH sob o nº 2.085/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.324, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a GREICE ALMEIDA LIMA, lotada no cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO", em comissão, nos do § 1º, termos do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1053

Página 3 de 17

requerimento protocolado-RH sob o nº 1.978/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.325, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a GREICE ALMEIDA LIMA, lotada no cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO", em comissão, nos do § 1º, termos do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 2020/2021, conforme requerimento protocolado-RH sob o nº 1.979/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.326, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a GREICE ALMEIDA LIMA, lotada no cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO", em comissão, nos do § 1º, termos do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme requerimento protocolado-RH sob o nº 1.980/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.327, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023, a HUMBERTO NICODEMO BARBOSA, lotado no cargo de "DENTISTA", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 03/11/2014 a 02/11/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 206/2020 e requerimento protocolado sob o nº 2.043/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.328, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS, lotado no cargo de "TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 15/06/2009 a 14/06/2014, conforme Certidão nº 281/2014 e requerimento protocolo/RH sob o nº 2.086/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.329, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, lotado no cargo de "AGENTE DE TRÂNSITO", designado para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1053

Página 4 de 17

responder interinamente no cargo de COORDENADOR DO PROCON MUNICIPAL, em comissão, nos do § 1º, termos do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 2018/2019, conforme requerimento protocolado-RH sob o nº 1.981/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.330, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, lotado no cargo de "AGENTE DE TRÂNSITO", designado para responder interinamente no cargo de COORDENADOR DO PROCON MUNICIPAL, em comissão, nos do § 1º, termos do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, conforme requerimento protocolado-RH sob o nº 1.982/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.331, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a JOÃO PAULO BERNARDO, lotado no cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA BANDA MARCIAL", designado para responder interinamente no cargo de ENCARREGADO DA CASA DOS CONSELHOS, em comissão, nos do § 1º, termos do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 2020/2021, conforme requerimento

protocolado-RH sob o nº 1.812/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.332, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a THIAGO SANTOS MONTANHER, lotado no cargo de "DIGITADOR", designado a responder pelas funções do cargo de ENCARREGADO DO CEMITÉRIO, em comissão, nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 04/12/2022, conforme Certidão nº 433/2022 e requerimento protocolo/RH sob o nº 1.974/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.333, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a VANDERLEI DOS SANTOS, lotado no cargo de "OPERÁRIO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 09/02/2014 a 08/02/2019, conforme Certidão nº 007/2020 e requerimento protocolo/RH sob o nº 1.975/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1053

Página 5 de 17

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.334, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023, a VITOR HENRIQUE BAZZO GENARO, lotado no cargo de "ALMOXARIFE", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 09/09/2013 a 08/09/2018, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 127/2019 e requerimento protocolado sob o nº 2.060/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.335, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a WILSON APARECIDO DA SILVA, lotado no cargo de "VIGILANTE MASCULINO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 03/01/2022, conforme Certidão nº 005/2022 e requerimento protocolo/RH sob o nº 1.976/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo

relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
AMANDA MARSON BATISTA MORAES (15d)	02/01/2023	16/01/2023	26/02/2021 a 25/02/2022
ANTONIA PEDRO DOS SANTOS (20d)	02/01/2023	21/01/2023	09/12/2021 a 08/12/2022
BARBARA CRISTINA DA SILVA (20d)	02/01/2023	21/01/2023	17/06/2021 a 16/06/2022
BERNARDETE DE LURDES F. RIBEIRO (20d)	02/01/2023	21/01/2023	03/04/2019 a 02/04/2021
CASSIO SOUZA FIGUEIREDO (30d)	02/01/2023	31/01/2023	28/02/2020 a 27/02/2022
DANIELA DE ANGELO FOSTER TEODORO (20d)	02/01/2023	21/01/2023	09/02/2021 a 08/02/2022
DANIELA PERILO ZORZETTO (15d)	03/01/2023	17/01/2023	12/05/2021 a 11/05/2022
DIMAS CALIANI (30d)	02/01/2023	31/01/2023	01/10/2019 a 15/12/2021
EDINALDO BATISTA DE OLIVEIRA (10d)	02/01/2023	11/01/2023	26/10/2020 a 25/10/2021
EDINEIA MARIA FREITA PATRIZI (30d)	02/01/2023	31/01/2023	04/06/2021 a 03/06/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.337, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ELISANGELA MARA DA PAIXÃO (30d)	02/01/2023	31/01/2023	13/02/2021 a 12/02/2022
FABIANA BROTO SILVA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	01/10/2021 a 30/09/2022
INGRID DE OLIVEIRA DZIOBA SANCHEZ (30d)	02/01/2023	31/01/2023	11/08/2019 a 10/08/2021
JOÃO PAULO AMADIO GUERREIRO (10d)	16/01/2023	25/01/2023	21/06/2021 a 20/06/2022
KELLI CRISTINA DA SILVA (20d)	02/01/2023	21/01/2023	05/07/2021 a 04/07/2022
LUCIANA APARECIDA LOPES MAGALHÃES (15d)	02/01/2023	16/01/2023	25/10/2021 a 24/10/2022
LUCIANE MAYUMI TAKAHASHI SAITO (20d)	02/01/2023	21/01/2023	23/09/2021 a 22/09/2022
MARCIAL VINICIO DIAS MORA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	01/02/2021 a 31/01/2022
MARLI DE OLIVEIRA SILVA (30d)	09/01/2023	07/02/2023	07/06/2021 a 06/06/2022
MARIA ALICE DA SILVA OTA (15d)	16/01/2023	30/01/2023	28/03/2021 a 27/03/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.338, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
MARISA CELIA NEVES (20d)	02/01/2023	21/01/2023	28/07/2021 a 27/07/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1053

Página 6 de 17

NATHALIA PERIN DA SILVA (10d)	02/01/2023	11/01/2023	13/02/2020 a 12/02/2022
RENATA RODRIGUES DO O SANTOS (30d)	03/01/2023	01/02/2023	01/10/2021 a 30/09/2022
ROGÉRIO REGINATO MARTINS (15d)	09/01/2023	23/01/2023	01/09/2021 a 31/08/2022
ROSANA MARTINS DOMINGOS ARAUJO (30d)	02/01/2023	31/01/2023	24/08/2021 a 27/08/2022
SANDRA MARA DIAS DA SILVA (30d)	16/01/2023	14/02/2023	28/01/2021 a 27/01/2022
SELMA ELAINE DA SILVA TEJADA (15d)	02/01/2023	16/01/2023	04/10/2020 a 03/10/2021
SILVIA VIEIRA (20d)	02/01/2023	21/01/2023	19/01/2021 a 18/01/2022
TATIANE TEIXEIRA SANTOS (20d)	02/01/2023	21/01/2023	17/06/2021 a 16/06/2022
VALDECIR BERNARDO DO NASCIMENTO (30d)	03/01/2023	01/02/2023	15/10/2021 a 14/10/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.339, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRE RICARDO MENDES GOMES (30d)	02/01/2023	31/01/2023	26/11/2021 a 25/11/2022
CONSTANÇIA HELENA C. DIAS PEREIRA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	04/02/2021 a 03/02/2022
MARIA DOS ANJOS SANTOS POLONI (20d)	02/01/2023	21/01/2023	16/12/2021 a 15/12/2022
MARILIA GABRIELLA ANDRADE (30d)	02/01/2023	31/01/2023	22/01/2021 a 21/01/2022
MAURICIO CORDEIRO DE JESUS (20d)	19/12/2022	07/01/2023	01/03/2019 a 28/02/2021
RENATO LEITE (30d)	09/01/2023	07/02/2023	01/04/2016 a 31/03/2018
SOLANGE JULIANO DE SANTANA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	02/02/2021 a 02/02/2022
SUELI BARROCAL ARIEDE (30d)	02/01/2023	31/01/2023	13/03/2021 a 12/03/2022
TATIANE TEIXEIRA SANTOS (20d)	02/01/2023	21/01/2023	17/06/2021 a 16/06/2022
VALDECIR BERNARDO DO NASCIMENTO (30d)	03/01/2023	01/02/2023	15/10/2021 a 14/10/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.340, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ANA LUCIA PAZ ALCANTARA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	01/04/2021 a 31/03/2022
ELAINE BENTO DA SILVA ORLANDI (30d)	02/01/2023	31/01/2023	09/03/2020 a 08/03/2021
FABIANA CASAGRANDE (30d)	02/01/2023	31/01/2023	08/08/2021 a 07/08/2022
GLAUCIA APARECIDA ABREU DE OLIVEIRA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	01/06/2020 a 31/05/2021
HELENA MARIA RAMOS BIAJANTE (30d)	02/01/2023	31/01/2023	03/02/2021 a 27/02/2022

LUCIANA ESTACIO SARAIVA FERREIRA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	04/02/2021 a 03/02/2022
LUCILIA MARTINS DE ALENCAR COSTA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	10/07/2021 a 09/07/2022
MARCOS RICARDO TARDIN (15d)	03/01/2023	17/01/2023	14/01/2021 a 13/01/2022
MARIA LUCIA DE A. ALCANTARA VIEIRA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	10/07/2021 a 09/07/2022
MARTA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	29/11/2021 a 28/11/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.341, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
RAFAELA PINHEIRO DE LIMA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	29/11/2021 a 28/11/2022
REGINA OLIVEIRA SILVA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	01/09/2021 a 31/08/2022
ROSINEIDE MARIA PAULO SILVEIRA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	05/02/2021 a 04/02/2022
SILVIA REGINA SERRANO DELUCENA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	10/07/2021 a 09/07/2022
TIAGO JOSE DOS SANTOS RODRIGUES (30d)	03/01/2023	01/02/2023	09/05/2020 a 08/05/2022
VALERIA APARECIDA CARDOSO (30d)	02/01/2023	31/01/2023	10/07/2021 a 09/07/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Outros atos oficiais

CERTIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Certificamos que na data de 10 de dezembro de 2022 foi veiculado a edição 1045 do diário oficial do Município de Martinópolis. Todavia, por um lapso, a edição foi subscrita ao sábado, sendo que deveria ter sido realizada na sexta feira, dia 09 de dezembro de 2022 através de uma edição extra.

Desta forma, para que não parem quaisquer dúvidas, ratificamos o conteúdo das portarias veiculadas, considerando se tratar de atos administrativos de efeitos internos que não atingem nem obrigam particulares, a publicação ocorreu devendo produzir seus efeitos como se tivesse sido publicada em dia útil, sendo ato existente, com total produção de validade e eficácia.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1053

Página 7 de 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

Torna-se público que, concluída a fase de habilitação, e a abertura da proposta, sendo a empresa vencedora MSC CONSTRUÇÕES E PINTURAS LTDA, CNPJ nº 28.140.544/0001-78, no valor de R\$ 81.563,87 (oitenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ampliação de sala das Agentes - ESF Josenaldo José Medeiros, no município de Martinópolis-SP, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, de acordo com a Emenda Impositiva 0025. Fica aberto o prazo para recurso. Prefeitura Municipal de Martinópolis, 20/12/2022, Comissão de Licitação. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 097/2022

"Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado via 1 doc. sob nº 5.631, de 06 de dezembro de 2022 por Emerson Rodrigues Pedrosa - Presidente da Associação de Moradores e União de Bairro - AMUB;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO ainda, que referido requerimento foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM - que proceda a interdição total, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária na via pública abaixo discriminada no dia 22/12/2022 à partir das 18H00 até 23H00 em parceria com a loja Cirandinha Malhas e lojas vizinhas do quarteirão, com Papai Noel, distribuição de pipocas, cama elástica e música ao vivo para clientes e

toda população.

→ **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS** - quarteirão entre **RUA 09 DE JULHO** e **AV. PE. JORGE SUMMERER** - Bairro Centro, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento "NATALINO" serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique - se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 22 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 20 de dezembro de 2022.

DANILO APARECIDO DE SOUZA

Diretor do DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 098/2022

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO requerimento Protocolado DEMTRAM sob nº 868/2022, em 20/12/2022 por Renata Yamashita Couto;

CONSIDERANDO que referido requerimento foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM - que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 22/12/2022, das 18H00 às 22H00 para o evento "ANIVERSÁRIO INFANTIL" com utilização de brinquedos infláveis na rua".

→ **RUA JOSÉ POLONI, Nº 75** - Jardim Paulista, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento "ANIVERSÁRIO", serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique - se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 22 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1053

Página 8 de 17

devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 20 de dezembro de 2022.

DANILO APARECIDO DE SOUZA

Diretor do DEMTRAM

PORTARIA DEMTRAM Nº 099/2022

“Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências”.

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o evento “Show da Virada 2022”, realizado pela Prefeitura Municipal juntamente com os Departamentos de Cultura e Turismo ;

CONSIDERANDO requerimento via 1doc Memorando nº 11.190/2022 em 14/12/2022, por intermédio da Diretora do Departamento de Cultura e Diretor do Departamento de Turismo;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM - que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária das vias públicas abaixo discriminada no dia 31/12/2022 para “SHOW DA VIRADA 2022” à partir das 12H00 devido montagem das barracas de ambulantes e com término previsto 03H00 do dia 01/01/2023.

→ **AVENIDA PROFESSORA NILVA DO Nº 525 ATÉ Nº 687**- Vila Alegre - neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento “SHOW DA VIRADA”, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique - se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 22 de dezembro de 2022.

DANILO APARECIDO DE SOUZA

Diretor do DEMTRAM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1053

Página 9 de 17

Notificações de Resultados de Recursos de Infrações de Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS
Notificação de Resultado de Recurso - Defesa de Autuação 21/2022.

Data: 21/12/2022
Hora: 09:08:23

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
51/2022	EVH4G31	26B45000471	Indeferido
62/2022	FEB8989	26B45001158	Indeferido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1053

Página 10 de 17

Conversão em Advertência de Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 21/12/2022
Hora: 09:09:40

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO 45/2022.

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de resultado por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações da resultado aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas notificações.

Processo	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	CNH	Resultado
58/2022	FKC2545	26B45000810	04/10/2022	538-0 0		Deferido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1053

Página 11 de 17

Limpeza de Terreno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 055/2022

Notificação nº. 617/2022

Data da lavratura: **20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Local da lavratura: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525-CENTRO.**

Contribuinte: **AURELIO Fxxxxx Fxxxxxxxxx**

Endereço: **RUA 01, 263 - RESIDENCIAL MONTE LÍBANO (PROL. RUA LOURDES MARTINS BUZZO)**

Município: **MARTINÓPOLIS**

CNPJ/CPF: **192.xxx.xxx-20**

Cadastro Municipal Imobiliário: **805615**

a) CAPITULAÇÃO LEGAL: Artigos 13, 34 e 151 da Lei nº. 2.230/2000 – Código de Posturas.

b) MOTIVO: o contribuinte supracitado não cumpriu com a notificação preliminar nº 617/2022, logo, está sujeito às penalidades previstas pela existência de terreno coberto de mato, pantanoso e servindo de depósito de lixo ou qualquer material em sua propriedade e obstrução de calçadas e passeios públicos - Reincidência.

c) OBJETO: autuação por descumprimento de obrigação legal.

d) VALOR DA AUTUAÇÃO: dispõe o artigo 151 da Lei nº. 2.230/2000, o contribuinte fica sujeito à multa de 200 (duzentas) UFIRs, equivalentes a **R\$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos.)**

Fica o contribuinte **notificado** a recolher aos cofres municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito acima.

OBSERVAÇÕES:

Fica o autuado notificado a desfazer as irregularidades geradoras deste auto no **prazo de 07 (sete) dias úteis sob pena de novas reincidências.**

Os valores acima serão corrigidos monetariamente a partir da data do vencimento deste até a data do efetivo pagamento.

O contribuinte ou o responsável poderá impugnar os lançamentos, arbitramentos e multas impostas por auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação. (Art. 69A do Código Tributário Municipal e respectivas alterações).

O recolhimento deverá ser efetuado através de boleto emitido pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Martinópolis - SP, sito a Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – CENTRO.

Quaisquer outros esclarecimentos favor entrar em contato no telefone, (018) 3275-9508, RAMAL 11/21/24.

Fabiana Scavullo Izaías
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Assinatura: _____

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1053

Página 12 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 056/2022

Notificação nº. 589/2022

Data da lavratura: **20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Local da lavratura: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525-CENTRO.**

Contribuinte: **AURELIO Fxxxxx Fxxxxxxxxx**

Endereço: **RUA MAURO MILANI, 59- RESIDENCIAL MONTE LÍBANO**

Município: **MARTINÓPOLIS**

CNPJ/CPF: **192.xxx.xxx-20**

Cadastro Municipal Imobiliário: **805658**

a) CAPITULAÇÃO LEGAL: Artigos 13, 34 e 151 da Lei nº. 2.230/2000 – Código de Posturas.

b) MOTIVO: o contribuinte supracitado não cumpriu com a notificação preliminar nº 589/2022, logo, está sujeito às penalidades previstas pela existência de terreno coberto de mato, pantanoso e servindo de depósito de lixo ou qualquer material em sua propriedade e obstrução de calçadas e passeios públicos.

c) OBJETO: autuação por descumprimento de obrigação legal.

d) VALOR DA AUTUAÇÃO: dispõe o artigo 151 da Lei nº. 2.230/2000, o contribuinte fica sujeito à multa de 100 (cem) UFIRs, equivalentes a R\$ 106,41 (cento e seis reais e quarenta e um centavos.)

Fica o contribuinte **notificado** a recolher aos cofres municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito acima.

OBSERVAÇÕES:

Fica o autuado notificado a desfazer as irregularidades geradoras deste auto no **prazo de 07 (sete) dias úteis sob pena de reincidência.**

Os valores acima serão corrigidos monetariamente a partir da data do vencimento deste até a data do efetivo pagamento.

O contribuinte ou o responsável poderá impugnar os lançamentos, arbitramentos e multas impostas por auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação. (Art. 69A do Código Tributário Municipal e respectivas alterações).

O recolhimento deverá ser efetuado através de boleto emitido pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Martinópolis - SP, sito a Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – CENTRO.

Quaisquer outros esclarecimentos favor entrar em contato no telefone, (018) 3275-9508, RAMAL 11/21/24.

Fabiana Scavullo Izaias
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Assinatura: _____

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1053

Página 13 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 057/2022

Notificação nº. 625/2022

Data da lavratura: **20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Local da lavratura: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525-CENTRO.**

Contribuinte: **MOACIR xxxxxx xxx Sxxxxx**

Endereço: **RUA GUILHERME GENARO, 70- RESIDENCIAL MONTE LÍBANO**

Município: **MARTINÓPOLIS**

CNPJ/CPF: **104.xxx.xxx-97**

Cadastro Municipal Imobiliário: **805689**

a) CAPITULAÇÃO LEGAL: Artigos 13, 34 e 151 da Lei nº. 2.230/2000 – Código de Posturas.

b) MOTIVO: o contribuinte supracitado não cumpriu com a notificação preliminar nº 625/2022, logo, está sujeito às penalidades previstas pela existência de terreno coberto de mato, pantanoso e servindo de depósito de lixo ou qualquer material em sua propriedade e obstrução de calçadas e passeios públicos.

c) OBJETO: autuação por descumprimento de obrigação legal.

d) VALOR DA AUTUAÇÃO: dispõe o artigo 151 da Lei nº. 2.230/2000, o contribuinte fica sujeito à multa de 100 (cem) UFIRs, equivalentes a R\$ 106,41 (cento e seis reais e quarenta e um centavos.)

Fica o contribuinte **notificado** a recolher aos cofres municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito acima.

OBSERVAÇÕES:

Fica o autuado notificado a desfazer as irregularidades geradoras deste auto no **prazo de 07 (sete) dias úteis sob pena de reincidência.**

Os valores acima serão corrigidos monetariamente a partir da data do vencimento deste até a data do efetivo pagamento.

O contribuinte ou o responsável poderá impugnar os lançamentos, arbitramentos e multas impostas por auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação. (Art. 69A do Código Tributário Municipal e respectivas alterações).

O recolhimento deverá ser efetuado através de boleto emitido pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Martinópolis - SP, sito a Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – CENTRO.

Quaisquer outros esclarecimentos favor entrar em contato no telefone, (018) 3275-9508, RAMAL 11/21/24.

Fabiana Scavullo Izaias
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Assinatura: _____

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1053

Página 14 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 058/2022

Notificação nº. 614/2022

Data da lavratura: **20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Local da lavratura: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525-CENTRO.**

Contribuinte: **JOÃO xxxxxx xx Bxxxx**

Endereço: **RUA MANOEL FREDERICO DE ALMEIDA PASSOS, 106- RESIDENCIAL MONTE LÍBANO**

Município: **MARTINÓPOLIS**

CNPJ/CPF: **031.xxx.xxx-01**

Cadastro Municipal Imobiliário: **805625**

a) **CAPITULAÇÃO LEGAL:** Artigos 13, 34 e 151 da Lei nº. 2.230/2000 – Código de Posturas.

b) **MOTIVO:** o contribuinte supracitado não cumpriu com a notificação preliminar nº 614/2022, logo, está sujeito às penalidades previstas pela existência de terreno coberto de mato, pantanoso e servindo de depósito de lixo ou qualquer material em sua propriedade e obstrução de calçadas e passeios públicos.

c) **OBJETO:** autuação por descumprimento de obrigação legal.

d) **VALOR DA AUTUAÇÃO:** dispõe o artigo 151 da Lei nº. 2.230/2000, o contribuinte fica sujeito à multa de 100 (cem) UFIRs, equivalentes a R\$ 106,41 (cento e seis reais e quarenta e um centavos.)

Fica o contribuinte **notificado** a recolher aos cofres municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito acima.

OBSERVAÇÕES:

Fica o autuado notificado a desfazer as irregularidades geradoras deste auto no **prazo de 07 (sete) dias úteis sob pena de reincidência.**

Os valores acima serão corrigidos monetariamente a partir da data do vencimento deste até a data do efetivo pagamento.

O contribuinte ou o responsável poderá impugnar os lançamentos, arbitramentos e multas impostas por auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação. (Art. 69A do Código Tributário Municipal e respectivas alterações).

O recolhimento deverá ser efetuado através de boleto emitido pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Martinópolis - SP, sito a Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – CENTRO.

Quaisquer outros esclarecimentos favor entrar em contato no telefone, (018) 3275-9508, RAMAL 11/21/24.

Fabiana Scavullo Izaias
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Assinatura: _____

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1053

Página 15 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 588/2022

Nome/Razão Social: PATRICIA DA xxxxx

Cadastro Municipal: 805659

CNPJ/CPF: 300.xxx.xxx-78

Endereço: RUA MAURO MILANI, 47 - RESIDENCIAL MONTE LÍBANO

Senhor Proprietário/Possuidor:

Comunicamos a Vª. Sª que no dia 17 de novembro de 2022 às 08h00min, verificamos que o imóvel acima se encontra com a seguinte irregularidade:

1-EXISTÊNCIA DE TERRENOS COBERTOS DE MATOS, PANTANOSOS E SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO OU QUAISQUER MATERIAIS NOS LIMITES DA ZONA URBANA, sendo assim, infringiu o artigo 34 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.

“Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou de quaisquer materiais nos limites da zona urbana”.

2-OBSTRUÍU AS CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, sendo assim, infringiu o artigo 13 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.

“É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem”

Pelo presente fica Vª. Sª. **notificado a regularizar a situação acima descrita, no prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados da data do recebimento desta.

O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRs e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

OBS¹: O passeio público deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.

OBS²: O terreno deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.

OBS³: O terreno e o passeio público devem estar constantemente limpos, sob pena de novas notificações e autuações..

Fabiana Scavullo Izaías
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta notificação, do qual recebi cópia.

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Assinatura: _____

Vistoria

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Conforme fiscalização “in loco”, na presente data, constatou-se que o contribuinte

() cumpriu com a notificação, sendo que o imóvel se encontra limpo.

() não cumpriu com a notificação, sendo que o imóvel permanece sujo.

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1053

Página 16 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 593/2022

Nome/Razão Social: ANA PAULA xxxxx DOS SANTOS

Cadastro Municipal: 805654

CNPJ/CPF: 383.xxx.xxx-08

Endereço: RUA MAURO MILANI, 103 - RESIDENCIAL MONTE LÍBANO

Senhor Proprietário/Possuidor:

Comunicamos a Vª. Sª que no dia 17 de novembro de 2022 às 08h00min, verificamos que o imóvel acima se encontra com a seguinte irregularidade:

1-EXISTÊNCIA DE TERRENOS COBERTOS DE MATOS, PANTANOSOS E SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO OU QUAISQUER MATERIAIS NOS LIMITES DA ZONA URBANA, sendo assim, infringiu o artigo 34 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.

“Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou de quaisquer materiais nos limites da zona urbana”.

2-OBSTRUÍU AS CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, sendo assim, infringiu o artigo 13 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.

“É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem”

Pelo presente fica Vª. Sª. **notificado a regularizar a situação acima descrita, no prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados da data do recebimento desta.

O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRs e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

OBS¹: O passeio público deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.

OBS²: O terreno deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.

OBS³: O terreno e o passeio público devem estar constantemente limpos, sob pena de novas notificações e autuações..

Fabiana Scavullo Izaías
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta notificação, do qual recebi cópia.

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Assinatura: _____

Vistoria

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Conforme fiscalização “in loco”, na presente data, constatou-se que o contribuinte

() cumpriu com a notificação, sendo que o imóvel se encontra limpo.

() não cumpriu com a notificação, sendo que o imóvel permanece sujo.

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1053

Página 17 de 17

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Ato de Posse



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rua José Maria Sanches, 539 - Centro - Martinópolis - SP
Cep 19500-000 - e-mail: contato@camaramartinopolis.sp.gov.br - Fone: (18) 3275-1412

TERMO DE POSSE DA MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP, PARA OS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO, BIÊNIO 2023/2024. ELEITA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

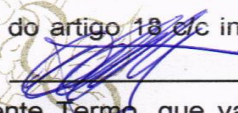
Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário Theodomiro Viana de Freitas, da Câmara Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, sito na Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro, reunida em **Sessão Especial de Eleição da Mesa da Câmara**, nos termos do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal e parágrafo único do artigo 16 do Regimento Interno, sob a Presidência do vereador **Ricardo Trombini**, foi realizada a Eleição e Posse dos membros da Mesa da Câmara, nos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário e Segundo-Secretário, para o período de 1º de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024, a qual ficou assim constituída:

Presidente: JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA

Vice-Presidente: GABRIEL VALÕES SANTOS

Primeiro-Secretário: RICARDO TROMBINI

Segundo-Secretário: ALEXANDRE PERES CANGUSSU

Proclamada a composição da Mesa da Câmara, para o Biênio 2023/2024, os membros foram declarados empossados na forma do parágrafo 3º do artigo 18 e inciso VII do artigo 22, do Regimento Interno. E para constar, eu, , **Lucas Pinheiro Orlandelli**, Diretor-Geral, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelos membros da Mesa da Câmara (2023/2024) eleitos.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
Presidente (2023/2024)



RICARDO TROMBINI
Primeiro-Secretário (2023/2024)

GABRIEL VALÕES SANTOS
Vice-Presidente (2023/2024)


ALEXANDRE PERES CANGUSSU
Segundo-Secretário (2023/2024)



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1d43-b462-6536-f422



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1053, ano V, veiculado em 21 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 21/12/2022 às 10:03:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1d43-b462-6536-f422>